

Sumário

I – Funcionalismo <i>versus</i> normativismo no direito penal contemporâneo	15
1. Breves palavras sobre a projeção e a refração das novas relações sociais	15
2. Sobre o papel da política criminal no âmbito da “ciência conjunta do direito penal” (<i>die gesamte Strafrechtswissenschaft</i>). A política criminal oitocentista de Franz von Liszt e a concepção contemporânea de Claus Roxin	18
3. Algumas linhas críticas ao pensamento funcional de Claus Roxin	22
3.1. Equívoco metodológico	25
3.2. Da excessiva amplitude do conceito de política criminal na resolução de problemas	26
3.3. A funcionalização do conceito de crime	26
3.4. Perda de nitidez na visualização do conflito exposto por Liszt	28
3.5. Da perda de consistência dos princípios e regras penais de garantia em âmbito político-criminal	29
3.6. O priorizar da dimensão político-criminal como inversão da correta ordem de enfrentamento crítico dos problemas penais	32
4. Por uma normatividade penal crítica. Sobre a revalorização do direito penal normativo no seio da ciência conjunta do direito penal	33
II – Filosofia e direito penal. Sobre o contributo crítico de um direito penal de base onto-antropológica	41
1. O espaço do inimigo no direito penal contemporâneo. Breves linhas sobre o “direito penal do inimigo” (<i>Feindstrafrecht</i>), de Günther Jakobs	41
2. O “Cuidado” (<i>die Sorge</i>) como fundamento. Reflexões sobre a relação matricial onto-antropológica de cuidado-de-perigo de Faria Costa e sua ressonância no ilícito penal	45
3. O ilícito como ofensa a bens jurídico-penais	50
4. Considerações finais	55

III – Teoria do crime e ofensividade. O modelo de crime como ofensa ao bem jurídico	57
1. Considerações introdutórias	57
2. Do pecado ao crime. Elementos históricos sobre o surgimento do modelo de crime como ofensa ao bem jurídico	59
3. Sobre a fundamentação constitucional da ofensividade	67
4. Ofensividade e direito penal secundário. subsídios para uma necessária aproximação	72
IV – Direito Penal e Direito Administrativo. Elementos para uma distinção qualitativa	81
1. Considerações iniciais. (In)diferença e identidade	81
2. Goldschmidt e o <i>dano emergens</i>	84
3. Do qualitativo ao quantitativo, e de volta. Elementos para uma distinção material entre os ilícitos penal e administrativo	87
4. Resultado e ilícito penal. A possibilidade de adensamento do critério material através da noção de <i>ofensa a bens jurídico-penais</i>	93
4.1. Bem jurídico-penal	96
4.2. Ofensividade	99
5. Considerações finais	103
V – Ofensividade e ilícito penal ambiental	105
1. Meio ambiente e o modelo de crime como ofensa a bens jurídicos. Breves considerações	105
2. Crimes de perigo abstrato e ofensa de cuidado-de-perigo. Sobre os limites da noção jurídico-penal de ofensividade	108
3. Crimes de acumulação e ofensividade. A ofensa de cuidado-de-perigo em contextos instáveis	118
4. Considerações finais	126